



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Gravataí/RS**

Sede: Rua Adolfo Inácio Barcelos, 783 - Salas 401, 501 e 601- CEP 94010-200 - Gravataí/RS

Fone/Fax: (51) 3488-4566/3490-6862/3488.4588

CNPJ: 01.455.352/0001-02

## **TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 03/2018**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2018**

#### **Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de necessidade de readequação da modalidade licitatória.**

O Diretor-Presidente Interino do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.587/2015 e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 3.443/2013;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico não se trata da modalidade que melhor atende ao interesse público nesse caso concreto, uma vez que se tem registrados problemas junto à Administração Direta do Município, no tocante à prestação de serviços que exigem constante assessoria e reuniões presenciais praticados por empresas de localidades muito distantes.

CONSIDERANDO as necessidades de reuniões e assistência presenciais as quais têm que ser previamente agendadas, caso que a empresa contratada seja sediada em localidade distante, isso, muitas vezes, se mostra incompatível com as necessidades da administração que são pontuais e demandam soluções rápidas e adequadas às agendas dos integrantes da estrutura administrativa, devendo a contratada estar disponível ao atendimento deste tipo de demanda e necessidade.

CONSIDERANDO que o objeto em tela se trata de um dos objetos de maior importância à Instituição IPAG, condizente com a elaboração de sua política atuarial e de investimento, nada mais nada menos que o cerne da existência e dever precípua de eficiência da Administração Autárquica Municipal, no tocante à administração do RPPS.

CONSIDERANDO as dimensões continentais de nosso País.

CONSIDERANDO que pelos orçamentos acostados ao Expediente 03/2018, inúmeros potenciais participantes se mostram interessadas na concorrência do certame; cerca de 5 (cinco) empresas com sedes em localidades próximas à sede da tomadora do serviço, IPAG já se apresentam nos autos do referido processo. Tal denota que haverá concorrência e assim se afasta a pecha de direcionamento, uma vez considerando que em



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Gravataí/RS**

Sede: Rua Adolfo Inácio Barcelos, 783 - Salas 401, 501 e 601- CEP 94010-200 - Gravataí/RS

Fone/Fax: (51) 3488-4566/3490-6862/3488.4588

CNPJ: 01.455.352/0001-02

âmbito geográfico próximo temos um número significativo de empresas passíveis de prestarem os serviços em questão.

CONSIDERANDO que se visa à eficiência, a continuidade do serviço público, a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração e a segurança de uma execução contratual tranquila, acessível e presente.

**RESOLVE:**

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório sob n°. 03/2018, realizado na modalidade de pregão eletrônico sob n°01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para assessoria nas áreas atuarial, administrativa, financeira e de investimentos, e para treinamentos, com sessão pública prevista para ocorrer no dia 12 de março de 2018 às 09h30min.

Gravataí (RS), 02 de março de 2018.

---

**Paulo Cesar Faioq Salatino**  
Diretor-Presidente Interino  
Decreto n° 16.459/2017